



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI N° 828/92**

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde no Jardim Silvino, nesta cidade de Cambé – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1°.-** Fica denominado “Posto de Saúde Tereza Botesini Fávoro” o posto de saúde localizado à rua Nilo Peçanha, n° 318, esquina com Garcia Rodrigues Paes, quadra 41, lote 17, no Jardim Silvino.

**ART. 2°.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
em 1° de dezembro de 1992.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan  
Secretário Mun. da Administração

**Projeto n° 46/1992.**  
**Autor: Executivo Municipal.**